



## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS ATO DO CONSELHO

## DELIBERAÇÃO CEE N° 369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga, até 31/12/2019, o prazo de Credenciamento/Recredenc iamento das Instituições de Ensino Superior, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade deste conselho de atualizar as normas de funcionamento da Educação Superior no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Legislação e Normas ouvida a Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional,

**DELIBERA:** 

- **Art. 1º** Prorrogar, até 31/12/2019, o prazo de Credenciamento/Recredenciamento das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro, com processos ora em tramitação no CEE-RJ.
- **Art. 2º** As Instituições, com ato de Credenciamento/Recredenciamento vencidos e sem processos protocolados junto ao CEE-RJ, deverão protocolar, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente Deliberação, o pedido de renovação de seu ato autorizativo.
- Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morals f +

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Delmo Ernesto Morani - Presidente Marcelo Gomes da Rosa - Relator Alessandro Sathler Leal da Silva Elizangela Nascimento de L. Silva Fatima Bayma de Oliveira Marcelo Siqueira Maia V. Mocarzel Maria Celi Chaves Vasconcelos Pedro Paulo da Bragança P. Junior

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovado por unanimidade. SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 19 de março de 2019.

ivina Tania Tuttman Presidente